

ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM NO CURSO DE DIREITO

Alessandro Gonçalves da Paixão¹
Aline Seabra Toschi²
Ana Paula Mendonça Ferreira Russo³
Andreia Siqueira⁴
Camila Rodrigues de Souza Brito⁵
Chrystiano Silva Martins⁶
Juraci da Rocha Cipriano⁷
Karla de Souza Oliveira⁸
Mariane Morato Stival⁹
Priscilla Santana Silva¹⁰

RESUMO

Este texto apresenta um relato de experiência na aplicação de estratégias de aprendizagem, no Curso de Direito, com o advento da pandemia, Covid 19, que requereu ajustes necessários, com um modelo adaptado às aulas virtuais. Nessa perspectiva, tem-se a seguinte problematização: como garantir ao acadêmico uma aprendizagem profícua diante da necessidade de se ajustar o modelo de ensino para a realidade de isolamento social? Diante de tal indagação, objetiva-se repensar o sistema avaliativo, discorrer acerca das estratégias propostas e utilizadas e, ainda, contribuir, mesmo que de forma modesta, para a construção de um saber acadêmico que proporcione a seu autor, autonomia. Portanto, a proposta temática se justifica dada a importância de se repensar a avaliação, muito além de sua concepção clássica, de prova, como único meio de se apurar o conhecimento do alunado, mas também de um instrumento de aprendizagem partindo-se do pressuposto de que, com os erros, também se aprende. Nesse propósito, foi repensando o plano de ensino, com foco numa avaliação, que direcionada para a construção da aprendizagem do acadêmico, propicie a ele ser, também, o sujeito de tal construção.

PALAVRAS-CHAVE: Relato de experiência. Estratégias de aprendizagem. Curso de Direito.

INTRODUÇÃO

Muito se tem pensado acerca da formação educacional brasileira e seus reflexos nos próximos anos, como resultado da quarentena a que várias instituições de ensino superior se viram obrigadas a aderir, fechando as suas portas para o ensino presencial, adequando toda a sua estrutura ao ensino a distância, de forma remota.

A princípio, a dificuldade estava na instalação de um modelo, tido como novo para a maioria, de transmissão de conhecimentos, e nos ajustes necessários para que a qualidade do ensino-aprendizagem fosse mantida. Porém, durante esse processo, outras dificuldades surgiram, tais como o uso de instrumentos necessários para a inserção do alunado a esse sistema de aulas totalmente digital. Fora os desafios encontrados, pelo professor, durante as aulas, tais como: a baixa motivação de boa parte dos alunos, já que muitos deles não se ajustaram a essa forma de ensino

¹ Mestre. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: alessandro_menslegis@yahoo.com.br

² Mestre. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: alineseabra@unievangelica.edu.br

³ Especialista. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: anapaulamf@hotmail.com

⁴ Especialista. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: andreasiqueira9@gmail.com

⁵ Mestre. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: adv.camilabrito@gmail.com

⁶ Especialista. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: chrystianoadv@yahoo.com.br

⁷ Mestre. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: juraci.cipriano@docente.unievangelica.edu.br

⁸ Mestre. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: karlaoliveira.unievangelica@hotmail.com

⁹ Doutora. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: marianemoratostival@hotmail.com

¹⁰ Mestre. Curso de Direito e de Psicologia da UniEVANGÉLICA. E-mail: priscillasantana_@hotmail.com

virtual, com a qual não estava habituado. Diante dessa realidade, necessário se fez repensar o plano de ensino, dentro do qual estão a avaliação e as estratégias de aprendizagem, de maneira tal que fosse reestruturado, sem que isso resultasse na perda da qualidade desse processo, para aulas virtuais, e até híbridas, quando o professor ministra, ao mesmo tempo, aulas presenciais e virtuais, já que alguns alunos preferiram continuar nesse último modelo, até por uma questão de segurança.

A educação híbrida está relacionada ao ideal de que professores e alunos poderão aprender em tempos e locais diferentes, algo já utilizado enquanto método na educação a distância. Surgiu com o propósito do docente empregar na sua prática pedagógica o uso das várias tecnologias, oportunizando uma visibilidade ao protagonismo do aluno, que vive constantemente conectado dentro e fora do espaço escolar (BACICHI, 2016; SOUSA, 2018; SOARES e CESÁRIO, 2019).

Assim, muito se estudou acerca de métodos e metodologias com o propósito de garantir os objetivos, habilidades e competências, elencados nos planos de ensino e de cursos, outrora vigentes na Instituição de Ensino Superior – IES. Dentre tais estudos, destacou-se a necessidade de se rever as estratégias de aprendizagem, até então, utilizadas no Curso de Direito.

Em relação especificamente ao Curso de Direito, as suas respectivas Diretrizes Curriculares eram regulamentadas pelo Conselho Nacional de Educação pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, com alterações da Resolução CNE/CES n.º 3, de 14 de julho de 2017. As Resoluções enumeram as habilidades e competências, os eixos de formação presentes do Projeto Político-Pedagógico, além estabelece regras para o estágio supervisionado e para as atividades complementares. Essas resoluções que foram alteradas pelo Parecer CNE/CES n.º 635/2018 que são objeto dessa análise.

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito sofreram grandes alterações, sobretudo em razão da considerável mudança do cenário profissional decorrente da inserção de novas tecnologias, por meio de ferramentas tecnológicas que poderão reduzir a demanda por recursos humanos e que também poderão alterar a elaboração e entrega de produtos e serviços jurídicos, criando novos requisitos de competências e conhecimentos para o profissional da área.

Dentro desse contexto, a concepção do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), conforme previsto na proposta de Resolução, aumenta sistematicamente as peculiaridades do campo de estudo. Além das competências habituais outrora já previstas (perfil do graduando; competências, habilidades e os conteúdos curriculares básicos; prática jurídica; atividades complementares; sistema de avaliação; Trabalho de Curso; entre outros), o novo PPC estabelece novos elementos estruturais importantes. Além do conjunto de competências e habilidades a serem desenvolvidas no processo de aprendizagem que já eram previstas nas diretrizes anteriores aos graduandos, a nova DCN prevê algumas peculiaridades que são tendências: desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos; compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas, aceitar a diversidade e o pluralismo cultural; possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito; desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; desenvolver a capacidade de utilizar as novas tecnologias da área do conhecimento e apreender conceitos deontológico-profissionais, desenvolvendo perspectivas transversais sobre direitos humanos.

São habilidades previstas aos graduandos relacionadas ao trabalho e desenvolvimento de novas tecnologias para o direito, além do desenvolvimento do chamado trabalho colaborativo, que pode ser realizado em grupo e em caráter interdisciplinar. A inserção dessas competências também visa a solução de problemas jurídicos que deverão ser enfrentados fora do judiciário, a exemplo da resolução consensual de conflitos (mediação e arbitragem), o que é uma tendência no mundo (SILVA, 2018).

Então, partindo-se dos objetivos a serem alcançados pelo acadêmico do Curso de Direito, destaca-se o de ser capaz de diagnosticar situações-problemas que envolvam a aplicação do direito ao um caso concreto. Para tanto, algumas habilidades foram identificadas para que conseguisse tal êxito, das quais se pontuam: a leitura, muito além da decodificação de letras, mas aplicada consoante normas da hermenêutica jurídica; e, a escrita, escoreta, segundo normas técnicas da Língua Portuguesa. Tais habilidades são básicas, centrais para o desenvolvimento de uma competência crucial ao graduado no curso: a de ser capaz de raciocinar juridicamente, de dizer o direito. Daí o problema: como garantir ao acadêmico tais objetivos, habilidades e competência diante da necessidade de se ajustar a um modelo de ensino, de início, totalmente virtual?

Tal inquietação resultou na busca de uma aula, proposta num sistema de modelagem, no qual o professor passaria a se utilizar de uma plataforma de ensino, a ser por ela alimentada, de maneira tal que garantisse a autonomia do educando, como construtor de seu próprio processo de aprendizagem. E nesse processo, também foi necessário repensar o sistema avaliativo, objetivo deste texto, outrora concebido no modelo clássico de prova, para outro, no qual esta passa a ser, também, uma estratégia, eficaz, de aprendizagem.

RELATO DE EXPERIÊNCIA

Ao se pensar em sistema avaliativo, num paradigma clássico, o que vem à mente é o modelo conhecido como prova. Em poucas palavras, a prova foi criada como meio de se avaliar o que foi aprendido pelo discente no processo ensinagem.

Ensinagem é o termo cunhado por Léa das Graças Camargo Anastasiou em 1994, para se referir a uma prática social, crítica e complexa em educação entre professor e estudante, “englobando tanto a ação de ensinar quanto a de apreender” (ANASTASIOU; ALVES, 2004, p. 15), dentro ou fora da sala de aula. Trata-se de um processo interativo, dialógico e participativo, como campo propício às metodologias ativas (SILVEIRA; RIBEIRO, 2005), ancorados na Teoria da Educação de Paulo Freire. A ensinagem enquanto processo de ensino-aprendizagem abandona a ideia de “dar aulas” para dar lugar ao “fazer aulas” num sentido de trabalho real, in loco (ANASTASIOU; ALVES, 2004, p. 15). A partir da relação professor-estudante se estabelece um contrato ético-didático, em que são criadas estratégias para a aproximação de conteúdos contextualizados na realidade social. Esse conjunto permite a produção de conhecimento engajado e híbrido, entre o acadêmico e o cotidiano (CORREIA, COSTA, AKERMAN, 2017).

Mas, o que é aprender? Tal pergunta tem por justificativa o fato de que, não foram poucos os relatos de alunos que se saíam bem na prova, com uma boa nota, porém, passado aquele momento, boa parte do que fora estudado se perdia durante o período acadêmico. Mas, por quê?

Tais indagações foram o norte para o repensar de tal modelo avaliativo, cuja função se resumia em tecer um breve e momentâneo diagnóstico do nível de conhecimento do educando. Diante de tal constatação, necessário se fez idealizar um modelo sistêmico de aprendizagem do qual a avaliação, proposta de maneira continuada, também faz parte, como um mecanismo de estratégia de aprendizagem; isso porque, fato é que com os erros, também se aprende. Porém, não só com eles, mas também com um modelo de prova construído sob tal perspectiva.

Para o curso de direito, o modelo avaliativo estudado e implementado visa ao exame de casos, situações problemas, com o foco de levar ao acadêmico a aplicar o conhecimento teórico no caso prático, para assim, ser capaz de desenvolver com proficiência, o raciocínio jurídico. As próprias questões propostas deveriam ser pensadas de maneira tal que uma pudesse justificar o raciocínio da outra viabilizando ao estudante, no momento de sua leitura, também aprender com ela,

revisando o que estudou. Por isso, é tão importante avaliações que priorizem o intertexto, valorizando o processamento cognitivo da linguagem, bem como a escrita.

Tal modelo proposto parte de um sistema de avaliação continuada, cuja dinâmica ideal a ser adotada para tal momento seria o da sala de aula invertida, tal como ocorre com a devolutiva, seja de provas ou de trabalhos, que tem por fim incitar os próprios acadêmicos a corrigi-los, identificando seus erros ao mesmo tempo em que revisa o conteúdo aplicado na atividade. Ao participar de tal correção, pretende-se que o aluno, caso não tenha estudado, compreendido, ou apreendido aquele conteúdo, possa fazê-lo nesse instante.

Portanto, trata-se de uma estratégia de aprendizagem, ao propor avaliações contínuas ao graduando do Curso de Direito, com o fim de, constantemente, viabilizar a ele a retomada do conteúdo ministrado, não só do semestre, mas do que já fora estudado, o que se torna possível com questões que priorizem o estudo de casos e que adotem uma metodologia transdisciplinar de ensino.

DISCUSSÃO

Ao se aplicar um modelo sistêmico de aprendizagem, com foco na formação continuada do acadêmico, priorizando a sua autonomia, na construção de seu conhecimento, como sujeito-autor desse processo, os resultados alcançados foram promissores, ainda que se consideradas as condições adversas, haja vista a fase, ainda, de adaptação, seja docente ou discente, quanto à modelagem de aulas, num primeiro momento, totalmente virtuais, por força do isolamento social, e posteriormente, híbridas, com aulas simultaneamente virtuais e presenciais àqueles acadêmicos que assim optarem. A esse respeito, merece destacar orientações sugeridas, por meio de documento elaborado pela Organização para o Desenvolvimento Econômico (OCDE): A Framework to Guide an Education Response to the COVID-19 Pandemic of 2020, que assim dispôs:

(...)repriorizar objetivos curriculares; identificar opções para recuperar o que foi perdido; identificar meios/recursos de ensino; definir papéis e expectativas de professores; criar meios de comunicação com professores e estudantes; em caso de inviabilidade de ensino on-line, identificar alternativas; definir mecanismos apropriados de avaliação dos estudantes durante a emergência, definir mecanismos adequados de aprovação e conclusão de cursos, desenvolver forma de checagem diária com cada estudante; desenvolver forma de checagem com professores, e fornecer orientações aos estudantes sobre o uso seguro das ferramentas on-line.

Detalhe importante constatado nesse processo foi o envolvimento, maior atenção e compromisso com os estudos por boa parte dos alunos. A hipótese provável tanto pode ser em razão da crise pandêmica que a humanidade tem enfrentado, em que as oportunidades passam a serem vistas com parcimônia pelo estudante, bem como pode ser resultado da metodologia e métodos de ensino adotados, voltados para a transdisciplinaridade, cuja aplicação de estratégias de aprendizagem tem sido seu norte.

Grosso modo, a grande diferença entre os três é que o interdisciplinar e o multidisciplinar estão ainda presos às disciplinas. Ao passo que o transdisciplinar quer ir além. Mas entendemos que a pesquisa transdisciplinar só poderá ser adotada e enfrentada com sucesso tendo uma base cultural sólida, o que vamos encontrar em pesquisas interdisciplinares ou multidisciplinares de sucesso (DOMINGUES, 2003).

Trata-se de um novo olhar sobre o conteúdo a ser ministrado, muito além de sua dogmática, numa perspectiva epistemológica, cuja construção requer o envolvimento do docente e discente, com vistas a garantir um processo ensino-aprendizagem de qualidade e eficiente.

CONCLUSÃO

O momento de pandemia em que a humanidade tem passado exigiu um modelo de ensino ajustado à necessidade, por vezes, de isolamento social, seja de alguns, seja do coletivo. Diante de tal realidade, tornou-se urgente repensar um sistema de ensinagem, cujo foco fosse uma aprendizagem alicerçada na autonomia do discente, como sujeito-autor desse processo.

Motivados por tal cenário global, estudiosos sobre o tema reuniram-se com o propósito de se alcançar uma modelagem de ensino que se ajustasse a um modelo virtual, cuja dinâmica e processamento do mesmo exigiram metodologias e métodos que envolvessem o estudante no processo, de tal forma que o virtual não se tornasse sinônimo de distanciamento do saber. Ao contrário, tal dinâmica, numa perspectiva emancipatória, facilita o acesso ao conhecimento. E, é nesse paradigma que as estratégias de aprendizagem foram ponderadas, em específico, quanto à sua aplicação.

Essa mudança, exigida pela pandemia, pode ser uma grande oportunidade para que as IES repensem as suas práticas, com olhar mais amplo para as necessidades de seus alunos e aspectos formativos de sua equipe de professores, instrumentalizando-os para o uso de diferentes estratégias, com foco no ensino centrado no estudante. É muito importante que o planejamento pedagógico considere aspectos para o desenvolvimento de profissionais que supram as necessidades da sociedade, que saibam resolver problemas, de modo que aprenda a aprender – o que parece ainda mais difícil em tempos de pandemia, que impõe tantas mudanças. Nesse sentido, é fundamental preconizar metodologias que dão ênfase ao papel protagonista do aluno, ao seu envolvimento direto, participativo, reflexivo e ativo.

O uso de metodologias ativas contribui nesse contexto, uma vez que num mundo conectado e digital é possível realizar diversas combinações que facilitem a construção de trilhas de aprendizagem que motive os estudantes a aprender. Não há uma receita básica, mas dentre elas, algumas estratégias podem contribuir para atingir esse objetivo.

Uma possibilidade é o uso da sala de aula invertida, que é a uma estratégia ativa que otimiza o tempo de aula. Nessa abordagem, o aluno estuda previamente os materiais sobre o tema enviado pelo professor por meio de tecnologia que podem ser vídeos, textos e perguntas (momento pré-aula), e a aula se torna um momento de aprendizagem ativa, com perguntas, discussões e atividades práticas.

A aprendizagem por projeto é outra possibilidade para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas para resolução de problemas que tenham ligação com a vida do aluno fora de sala de aula, o que pode contribuir nesse contexto de ensino remoto para o engajamento do aluno para a aula a partir de seu contexto (CRUZ, 2020).

No Curso de Direito, tem-se priorizado o estudo de casos, estudos dirigidos, entre outras estratégias, com vistas à formação continuada do acadêmico, de maneira tal que as avaliações também passaram a ter esse enfoque.

Logo, as provas são concebidas nesse processo, não apenas como um diagnóstico do que foi aprendido pelo acadêmico, mas oportunamente, como meio de se apreender o que foi ensinado, por meio de abordagens de revisão de conteúdo, tais como ocorre com as chamadas devolutivas e sala de aula invertida.

REFERÊNCIAS

BACICH, Lilian. **Ensino Híbrido: Proposta de formação de professores para o uso integrado das tecnologias digitais nas ações de ensino e aprendizagem.** In: Anais... V Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE 2016) e Anais do XXII Workshop de Informática na Escola (WIE 2016).

CORREIA, Ricardo Lopes. COSTA, Samira Lima da. AKERMAN, Marco. **Processos de ensinagem em desenvolvimento local participativo.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/fJPQkbzDsS7dTXPxQ7BgnXw/?format=pdf&lang=pt#:~:text=Ensinagem%20%C3%A9%20o%20termo%20cunhado,%3B%20ALVES%2C%202004%2C%20p.> Revista: INTERAÇÕES, Campo Grande, MS, v. 18, n. 3, p. 23-39, jul./set. 2017.

CRUZ, Solange Cezário Gomes Ribeiro. **Estratégias para o ensino remoto no ensino superior.** Elos Educacional, Disponível em: <https://www.eloseducacional.com/educacao/estrategias-para-o-ensino-remoto-no-ensino-superior/>. Revista Elos Educacional, dez. 2020.

DOMINGUES, Ivan. **Humanidade inquieta.** Disponível em: <https://www.ufmg.br/diversa/2/entrevista.htm>. REVISTA UFMG DIVERSA – Revista **Revista da** Universidade Federal de Minas Gerais. Ano 1 - nº. 2 - 2003

OCDE [ORGANIZATION DE COOPERATION ET DE DÉVELOPPEMENT ÉCONOMIQUES]. **A framework to guide an education response to the COVID – 19 pandemic of 2020.** Disponível em: https://www.hm.ee/sites/default/files/framework_guide_v1_002_harward.pdf. Acesso em: 03 dez. 2020.

SILVA, Daniel Cavalcante. **Requisitos e competências do novo profissional do direito: uma análise das novas diretrizes curriculares do curso de direito.** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/70309/requisitos-e-competencias-do-novo-profissional-do-direito-uma-analise-das-novas-diretrizes-curriculares-do-curso-de-direito>. Revista Jus, nov. 2018.

SOARES, Lucineide Nunes., CESÁRIO, Priscila Menarin. **Educação híbrida na educação superior: um estudo sobre as estratégias mais desenvolvidas.** EducVale – Revista de Educação do Vale do Jequitinhonha, v. 1, n. 2, p.72-96, dez. 2019.

SOUSA, Elaine Sarmiento de. **Educação híbrida: uma possibilidade de inovação na educação básica.** - Cajazeiras, 2018.